

Nome	Grupo	Início de funções/ produção de efeitos
Gonçalo Trindade de Matos	620	07.10.2009
Sandra Filipa Sampaio Martins	620	30.10.2009

11 de Maio de 2010. — A Directora, *Mestre Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

203248621

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Aviso n.º 9851/2010

Por despacho do Director do Agrupamento de Sabóia-Odemira, no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea *a*) do ponto 1 do Despacho n.º 10981/2008, de 15 de Abril do Director Regional de Educação do Alentejo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, foram autorizadas as transferências do QZP para QA referentes ao ano lectivo 2009/2010 dos professores da Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com efeitos a 01-09-2009 a seguir indicados:

Grupo	Nome	QZP	Para o Agrupamento de Escolas	Código QA
600	Cristina Isabel Martins Pereira.	02	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082
100	Maria Augusta Esteves Costa Henriques.	02	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082
230	Maria Filomena Ramalho da Silva Ribeiro.	02	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082
100	Olinda Maria de Sena Carita Gomes Pequeno.	02	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082

Grupo	Nome	De QZP	Código	Para o Quadro de Escola	Código
110	Dora Isabel da Silva Rosado da Conceição . . .	Algarve	08	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo.	145282
110	Paula da Silva Calado Martins	Algarve	08	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo.	145282
110	Andréa Patrícia Martins Avelar Duarte	Algarve	08	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo.	145282
110	Ana Maria Gonçalves	Algarve	08	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo.	145282
300	Paula Alexandra Bernardo Carneiro Martins Vassalo.	Algarve	08	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo.	145282
400	Ana Cristina Prudêncio de Sousa Cabrita	Algarve	08	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo.	145282
520	Zenaida Isabel Mendes Lima Barreiro	Algarve	08	Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo.	145282

Vila do Bispo, 12 de Maio de 2010. — O Director do Agrupamento, *Paulo Alexandre Cota de Meneses Toste*.

203253919

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação
e Relações Internacionais

Declaração de rectificação n.º 985/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior.

O aviso n.º 8734/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2009, foi publicado em inexactidões.

Grupo	Nome	QZP	Para o Agrupamento de Escolas	Código QA
110	Palmira de Jesus Moraes Serrano.	02	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082
110	Paula Cristina Correia Xabregas Cortes.	02	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082
100	Regina Maria Marques Gaspar Romeiro.	02	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082
110	Silvia Maria da Copa Valério Fernandes.	02	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082
620	Sónia Maria Anão Pinto.	08	Agrupamento de Sabóia-Odemira.	135082

Data: 11 de Maio de 2010. — Nome: *José Manuel Assunção Ribeiro*, Cargo: Director.

203248427

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo

Despacho (extracto) n.º 8486/2010

Por despacho de 07 de Maio de 2010, do Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do D. L. n.º 20/2006 da 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo D. L. n.º 139-A/90 de 28/04 com as alterações dadas pelo D. L. n.º 1/98 de 02/01, D. L. n.º 121/2005 de 26/07, D. L. n.º 15/2007 de 19/01 e D. L. n.º 270/2009 de 30/09, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Atendendo à extensão das alterações a efectuar, procede-se à republicação do aviso n.º 8734/2009, com referência ao procedimento concursal para um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior.

O prazo para a apresentação de candidaturas estabelecido n.º 1 do aviso recomeça a sua contagem a partir da data do presente aviso.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente actualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

Nesta conformidade, procede-se à republicação nos seguintes termos:

«1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 31 de Março de 2009, da subdirectora-geral do Gabinete de

Planeamento, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GPEARI/MCTES), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do GPEARI/MCTES, da carreira técnica superior.

2 — O presente procedimento concursal fundamenta-se no parecer favorável ao recrutamento, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, consubstanciado no despacho n.º 169/2009/SEAP do Secretário de Estado da Administração Pública, de 11 de Fevereiro, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância com o n.º 121/09/MEF, de 27 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção actual, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo ou na ECCRC, conforme informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), disponível na sua página electrónica, uma vez que ainda não foram abertos quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

5 — Âmbito de recrutamento — por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 169/2009/SEAP, de 11 de Fevereiro, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância com o n.º 121/09/MEF, de 27 de Fevereiro, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — Gabinete de Planeamento, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sito na Avenida do Duque d'Ávila, 137, 3.º, Lisboa.

7 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho a ocupar:

7.1 — Nível habilitacional — licenciatura.

7.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7.3 — Ao posto de trabalho a ocupar correspondem atribuições e competências no sentido de assegurar o apoio à definição das principais opções em matéria orçamental, bem como das propostas e modelos de financiamento das instituições de ensino superior, assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental, de reporte e de prestação de contas, assegurar o acompanhamento da execução do orçamento de investimento dos serviços de administração indirecta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e assegurar o apoio às actividades relativas aos sistemas de avaliação dos serviços do Ministério e as demais competências fixadas na lei sobre a matéria.

8 — Requisitos gerais de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Estar habilitado com o grau de licenciatura.

9 — Outros elementos relevantes:

a) Deter formação académica superior, preferencialmente com pós-graduação, nas áreas de educação e formação em Economia ou Gestão e Administração;

b) Possuir experiência de, pelo menos, três anos em actividades de preparação do orçamento de PIDDAC do MCTES;

c) Possuir experiência de, pelo menos, três anos na análise da execução material anual e plurianual dos projectos de PIDDAC do MCTES e na avaliação técnica das propostas de alterações orçamentais;

d) Possuir capacidade de elaboração de relatórios mensais e anuais de execução orçamental para acompanhamento dos orçamentos de funcionamento e de PIDDAC do MCTES;

e) Possuir conhecimento e larga experiência em SIPIDDAC (Sistema de Informação do PIDDAC), em SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental) e na consolidação dos dois sistemas;

f) Possuir conhecimento e experiência no acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Ad-

ministração Pública (SIADAP), nomeadamente na avaliação dos serviços (SIADAP 1);

g) Possuir conhecimento e experiência, com forte grau de autonomia, em Microsoft Office e nas ferramentas de extracção de dados Oracle Discoverer;

h) Domínio da língua inglesa (falada e escrita);

i) Possuir espírito analítico, iniciativa e dinamismo, espírito de equipa, autonomia e sentido de responsabilidade, orientação para a obtenção de resultados.

9.1 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Forma de apresentação da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas em formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponibilizado na página electrónica do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para a Avenida do Duque d'Ávila, 137, 3.º, 1069-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.

13 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

14 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16 — Sob pena de exclusão, os formulários devem ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia legível do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

c) *Curriculum vitae*, de modelo europeu ou *europass*, com o percurso e a experiência profissional e as aptidões e competências pessoais e profissionais, devidamente datado e assinado.

17 — Métodos de selecção — considerando a extrema urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades inerentes ao posto de trabalho, cujo preenchimento se pretende, na Direcção de Serviços de Planeamento Financeiro, será adoptado unicamente o método de selecção obrigatório avaliação curricular (AC), bem como o método facultativo entrevista profissional de selecção (EPS), a saber:

i) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas;

ii) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, por razões de celeridade justificadas no número anterior, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método obrigatório de avaliação curricular;

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 12 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

19 — Valoração dos métodos de selecção:

19.1 — Os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular — será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Entrevista profissional de selecção — será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS = 100\%$$

20 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

21 — Composição do júri:

21.1 — O júri do concurso é presidido pelo técnico superior licenciado Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares, tendo como vogais efectivos os técnicos superiores licenciados Aldina Martins Carvalho e Nélson Lourenço e como suplentes as técnicas superiores licenciadas Maria dos Anjos Laranjeiro Alfaiate e Maria Manuela de Araújo Vieira Pereira.

21.2 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo identificado em primeiro lugar.

22 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do GPEARI/MCTES e disponibilizada na sua página electrónica em www.gpearl.mctes.pt.

24 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas de notificação previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

26 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do GPEARI/MCTES e disponibilizada na sua página electrónica.

28 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

29 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o GPEARI/MCTES, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte

ao da presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, e, ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica do GPEARI/MCTES.

32 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Abril de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Valente Rosa*.»

7 de Maio de 2010. — A Directora de Serviços de Planeamento Financeiro, *Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos*.

203246889

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extracto) n.º 9852/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Investigador Auxiliar, Doutor João Pedro Simões Marques, por motivo de aposentação com efeitos desde 01.05.2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 06 de Maio de 2010. O Presidente, (*Jorge Braga de Macedo*).

203233239

Despacho (extracto) n.º 8487/2010

Torna-se público que o Relatório elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, pelo Júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pela Investigadora Auxiliar deste Instituto, Doutora Ana Isabel Faria Ribeiro, foi homologado por despacho do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, de 4 de Maio de 2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 12 de Maio de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

203252939

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9853/2010

Contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se o presente procedimento concursal comum, autorizado por meu despacho de 25 de Março de 2010, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior, constante no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Modalidade de relação jurídica de emprego público — Contrato por tempo indeterminado

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Promover o lançamento e acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços da Secretaria-Geral e dos Gabinetes Ministeriais, no âmbito do CCP; acompanhamento e controlo da execução dos contratos de aquisição de bens e serviços da